

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 03/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 01/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a busca por melhorias na educação básica do município, suporte a escola da rede pública, nos aspectos didáticos, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores no que trata aos processos de ensino e aprendizagem;

2. Objeto

Contratação da Coleção Passado, Presente e Fé - Edição Especial - para o Ensino Religioso.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75,

Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor será de **R\$23.436,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)**.

Descrição	Ano escolar	Quantidade de estudantes	Valor unitário por estudante/ano	Valor Total
<i>Coleção Passado, presente e fé (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)</i>	1.º ano	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
	2.º ano	26	R\$ 108,00	R\$ 2.808,00
	3.º ano	28	R\$ 108,00	R\$ 3.024,00
	4.º ano	21	R\$ 108,00	R\$ 2.268,00
	5.º ano	19	R\$ 108,00	R\$ 2.052,00
<i>Coleção Passado, presente e fé (Ensino Fundamental - Anos Finais)</i>	6.º ano	19	R\$ 108,00	R\$ 2.052,00
	7.º ano	28	R\$ 108,00	R\$ 3.024,00
	8.º ano	32	R\$ 108,00	R\$ 3.456,00
	9.º ano	14	R\$ 108,00	R\$ 1.512,00
VALOR GLOBAL		217	R\$ 23.436,00	

O valor foi contrato para um total de 217 alunos podendo haver alterações conforme a demanda das matrículas realizadas para o ano letivo de 2025.

Fica condicionada a proposta apresentada aos demais itens propostos ao município.

6. Dos Prazos e Condições de Entrega

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do pedido de fornecimento.

As despesas de transporte e seguro de carga serão de responsabilidade do fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Duque de Caxias.

7. Prazo de Execução

O Prazo para execução do objeto dessa Dispensa de Licitação será ao ano letivo de 2025.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.02 Ensino Infantil e Fundamental

3.3.90.34.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
2029 Manutenção do Ensino Fundamental

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada pedido/entrega.

10. Fornecedor Contratado

Gráfica e Editora Posigraf Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81.310-000, Município de Curitiba - PR.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 27 de janeiro de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal